

ANÁLISE DE DESVIO PADRÃO

ITEM	HADASSA	ROLDÃO	MASTER MED	MAYA COMERCIO	BANCO DE PREÇO	PORTO GAS	TECNOMED	MÉDIA	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	SITUAÇÃO
1	R\$ 39,80	R\$ 66,00	R\$ 43,50	R\$ 59,20	R\$ 33,90	N/C	R\$ 45,10	R\$ 47,92	11,14	23%	VIÁVEL
2	R\$ 7,82	R\$ 9,00	R\$ 8,90	R\$ 9,45	R\$ 6,29	N/C	R\$ 10,80	R\$ 8,71	1,40	16%	VIÁVEL
3	R\$ 125,00	R\$ 130,00	N/C	R\$ 168,00	R\$ 124,99	R\$ 130,00	R\$ 128,00	R\$ 134,33	15,20	11%	VIÁVEL
4	R\$ 360,00	R\$ 490,00	N/C	N/C	R\$ 480,00	R\$ 490,00	N/C	R\$ 455,00	55,00	12%	VIÁVEL

ATÉ 25%	VIÁVEL
MAIOR QUE 25%	INVIÁVEL



DEPARTAMENTO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA – DPM
QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00018829/2025-57-e
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	HADASSA	BOLDÃO	MASTER MED	MAYA COMERCIO	BANCO DE PREÇO	PORTO GAS	TECNOMED	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Café em pó torrado e moído, categoria superior, tipo 2/6 C08 (classificação oficial brasileira) com um máximo de 20% em peso de grão com defeitos (pretos, verdes e ardidos. a marca deve possuir certificado no PQC (programa de qualidade do café), da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6 pontos e máxima de 7,3 pontos na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com no máximo 1% de impureza. Embalagem tipo alto vácuo puro em pacote aluminizado (típo compacto), pacote com 500g. Rotulagem impressa no pacote; não sendo aceita a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto; devendo obedecer às exigências das RDC 277/05 e RDC/2002 e alterações posteriores. Validade mínima: deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses; no ato da entrega do produto, poderão ter transcorridos, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação.	PACOTE 500 G	34.715	R\$ 39,80	R\$ 66,00	R\$ 43,50	R\$ 59,20	R\$ 33,90	N/C	R\$ 45,10	R\$ 47,92	R\$ 1.663.542,80
2	Açúcar cristal pacote com 2 kg, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em plástico, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 12 meses, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa, com qualidade similar as marcas Hamarati e doce menor.	PACOTE 2 KG	22.986	R\$ 7,82	R\$ 9,00	R\$ 8,90	R\$ 9,45	R\$ 6,29	N/C	R\$ 10,80	R\$ 8,71	R\$ 200.208,06
3	Recarga de gás butano de 13 kg.	BOTUA	2.562	R\$ 125,00	R\$ 130,00	N/C	R\$ 168,00	R\$ 124,99	R\$ 130,00	R\$ 128,00	R\$ 134,33	R\$ 344.153,46
4	5 Recarga de gás butano de 45 kg.	BOTUA	90	R\$ 360,00	R\$ 490,00	N/C	N/C	R\$ 480,00	R\$ 490,00	N/C	R\$ 455,00	R\$ 40.950,00
VALOR TOTAL												R\$ 2.248.854,32

Notas Explicativas:

1) ** Valores retirados do quadro estimativo de preços por apresentarem distorção relevante em relação à média.

2) Atesto para os devidos fins que as empresas pertencem ao ramo de atividade e estão com preços compatíveis com os praticados no mercado.

3) Importo o valor estimado para contratação em R\$ 2.248.854,32 (dois milhões e duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

JANA PAULA SOARES DA SILVA QUEIROZ
DEPARTAMENTO DE APOIO DE PESQUISA
MERCADOLÓGICO

EDSON RAFAEL LIMA BARROSO BORBA
ASSESSOR NÍVEL II

MARIA HELENA MELO DA GAMA
PRESIDENTE /DIPM

PORTO VELHO 06 DE AGOSTO DE 2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00018829/2025-57-e
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DEPARTAMENTO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA – DPM
QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS COM COTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL	ME / MEP		Ampla Concorrência		VALOR TOTAL
						Cota 25% QUANT.	Valor da Cota	QUANT.	VALOR	
1	Café em pó torrado e moído, categoria superior, tipo 2/6 COB (classificação oficial brasileira) com um máximo de 20% em peso de grão com defeitos pretos, verdes e ardidos; a marca deve possuir certificado no POC (programa de qualidade do café), da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6 pontos e máxima de 7,3 pontos na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com no máximo 1% de impureza. Embalagem tipo alto vácuo puro em pacote aluminizado (tijolo compacto), pacote com 500g. Rotulagem impressa no pacote; não sendo aceita a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto, devendo obedecer às exigências das RDC 277/05 e RDC/2002 e alterações posteriores. Validade mínima: deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses; no ato da entrega do produto, poderão ter transcorridos, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação.	PACOTE 500 G	34.715	R\$ 47,92	R\$ 1.663.542,80	1.500	R\$ 71.880,00	33.215	R\$ 1.591.662,80	R\$ 1.663.542,80
2	Açúcar cristal pacote com 2 kg, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em plástico, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 12 meses, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa, com qualidade similar as marcas Hamarati e doce menor.	PACOTE 2 KG	22.986	R\$ 8,71	R\$ 200.208,06	5.746	R\$ 50.047,66	17.240	R\$ 150.160,40	R\$ 200.208,06
3	Recarga de gás butano de 13 kge.	BOTIJA	2.562	R\$ 134,33	R\$ 344.153,46	500	R\$ 67.165,00	2.062	R\$ 276.988,46	R\$ 344.153,46
4	5 Recarga de gás butano de 45 kg.	BOTIJA	90	R\$ 455,00	R\$ 40.950,00	90	R\$ 40.950,00	-	R\$ 0,00	R\$ 40.950,00
VALOR TOTAL:										R\$ 2.248.854,32

- Notas Explicativas:
- 1) ** Valores retirados do quadro estimativo de preços por apresentarem distorção relevante em relação à média.
- 2) Atesto para os devidos fins que as empresas pertencem ao ramo de atividade e estão com preços compatíveis com os praticados no mercado.
- 3) Importa o valor estimado para contratação em R\$ 2.248.854,32(dois milhões e duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos)

JANA PAULA SOARES DA SILVA QUEIROZ
MEMBRO/EQUIPE DE APOIO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

EDSON RAFAEL LIMA BARROSO BORBA
ASSESSOR NÍVEL II

MARIA HELENA MELO DA GAMA,
PRESIDENTE DA DIVISÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

PORTO VELHO 06 DE AGOSTO DE 2025





DEPARTAMENTO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA – DPM

FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS PARA COTAÇÃO DE PREÇOS E QUADRO COMPARATIVO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00018829/2025-57-e
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE- SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇÚCAR, E RECARGA DE GÁS.)

1

CONSTAM NAS COTAÇÃO DE PREÇOS:

Referente a elaboração da Pesquisa de Preço de acordo com o artigo 3º da IN 65/2021, combinado com a Portaria PORTARIA Nº 002/2024/SM/PM e 003/2024, de 08 de fevereiro de 2024, no uso das atribuições de competência deste Departamento

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo: (1.1. a 1.8)

	Discriminação	Exigência Legal	Sim	Não	E-doc	Obs.:
1.1	Descrição do objeto a ser contratado	X	X		BC2AF2AE-e	
1.2	Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de Planejamento;	X	X		BC2AF2AE-e	
1.3	Caracterização das fontes consultadas	X	X		BC2AF2AE-e	
1.4	Série de preços coletados;	X	X		BC2AF2AE-e	
1.5	Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado	X	X		92A10A2E-e	
1.6	Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a descon sideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;	X	X		NAO SE APLICAR	
1.7	Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e	X	X		BC2AF2AE-e/ 92A10A2E-e	
1.8	Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º	X	X		747184CS-e	
1.9	Nome da empresa, carimbo do CNPJ e endereço?	X	X		BC2AF2AE-e	
1.10	Data da cotação?	X	X		BC2AF2AE-e	
1.11	Número do processo?	X	X			
1.12	Validade da proposta?	X	X		180 DIAS	VERIFICAR
1.13	Prazo de entrega?	X	X		TERMO DE REFERÊNCIA	
1.14	Marca do produto?	X	X		BC2AF2AE-e	
1.15	As especificações do objeto nas cotações, estão de acordo com as do quadro consolidado e quadro comparativo?	X	X		BC2AF2AE-e	
1.16	As quantidades do objeto nas cotações são iguais as do quadro consolidado e quadro comparativo?	X	X		BC2AF2AE-e	
1.17	Constam nas cotações os valores preenchidos pelas empresas, nome legível, assinatura e cargo do responsável pelas informações?	X	X		BC2AF2AE-e	
1.18	Os valores preenchidos pelas empresas estão calculados de forma correta (quantidade X valor unitário)? O valor total está correto?	X	X		BC2AF2AE-e	
1.19	Nas cotações constam assinatura e o cargo do servidor público responsável pelas informações?	X	X		BC2AF2AE-e	
1.20	As datas das cotações são consideradas como dias úteis?	X	X		BC2AF2AE-e	
1.21	As cotações de preços estão dentro do prazo de validade?	X	X		BC2AF2AE-e	
1.22	As unidades de medida estão de acordo com os itens cotados?	X	X		BC2AF2AE-e	
1.23	As cotações apresentam no mínimo 3 (três) preços válidos para o objeto pretendido?	X	X		BC2AF2AE-e	
1.24	As Cotações de Preços estão devidamente autuadas e assinadas pelo responsável da realização?	X	X		BC2AF2AE-e	
1.25	As cotações de preços estão em conformidade com as Normas que regem os Parâmetros de cotação de Preços do Município de Porto Velho, bem como a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Conforme artigo 5º da Lei nº 13.009/2014, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não do referido artigo.	X	X		BC2AF2AE-e	

OBSERVAÇÕES GERAIS:
1. No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente da unidade requisitante (---)? Não foi necessário
2. Foram concedidos prazos suficientes para os fornecedores responderem às solicitações de orçamentos? Sim

2

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Discriminação	Exigência Legal	SIM	NÃO		Obs.
2.1	o Quadro Comparativo está devidamente autuado e assinado pela Comissão de Pesquisa Mercadológica do Departamento de Editais e Normas Licitatórias.		X		92A10A2E-e	

OBSERVAÇÕES GERAIS:

3

Constam no Quadro Comparativo:

	Discriminação	Exigência Legal	Sim	Não		Obs.
3.1	Data de elaboração?		X		92A10A2E-e	
3.2	Nome das empresas de acordo com as cotações?		X		92A10A2E-e	
3.3	Valores de acordo com as cotações?		X		92A10A2E-e	
3.4	Os cálculos estão corretos?		X		92A10A2E-e	
3.5	As especificações e os quantitativos são iguais as do quadro consolidado?		X		92A10A2E-e	

OBSERVAÇÕES GERAIS:-----

Responsável pela Elaboração:
JANA PAULA SOARES DA SILVA QUEIROZ
Membros Comissão de Pesquisa
Mercadológica do DENL/SMML

porto velho (RO), 06 DE AGOSTO DE 2025.

Documento assinado digitalmente.Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 92A10A2E



Assinado por **Jana Paula Soares Da Silva Queiroz** - Equipe de Apoio - Em: 06/08/2025, 13:05:36



Assinado por **Edson Rafael Lima Barroso Borba** - ASSESSOR NIVEL 2 - Em: 06/08/2025, 13:05:22



Assinado por **Maria Helena Melo Da Gama** - Equipe de Apoio - Em: 06/08/2025, 13:04:45